

Art. 2º DISTRIBUIR, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 633 de 13 de agosto de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1005, de 1º de abril 2022, o Analista do Executivo **CLAYTON MARCOS DE LIMA**, nº funcional 3011321/1, para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 873332

PORTARIA Nº 456-S, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Altera a composição dos membros do Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 356-S, de 08/06/2021, publicada em 09/06/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Seger, de acordo com a Portaria 13-R de 15/05/2019, publicada em 16/05/2019.

Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI):

Membros:

Deleon Damasceno - NF 3545474
Márcio André Nassar Comassetto - NF 2972352
Luiz Felipe Pimenta Gramelisch - NF 3278123
Werllison Miranda - NF 2996553

Apoio técnico:

Carolina Marques Kozlakowski
Laura Chieppe Moura de Medeiros
Maria Augusta Raspante Sousa
Natallie Reikdal Cervieri

Art. 3º Fica designado o servidor Werllison Miranda para exercer a função de coordenador do ELPI da Seger e o servidor Márcio André Nassar Comassetto como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de junho de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 873340

PORTARIA SEGER/SEFAZ/ SECONT Nº 003, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria SEGER/SEFAZ/SECONT nº 702-S, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho GT-PCP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e com as informações constantes do processo nº 2021-KZDFD;

RESOLVEM:

Art. 1º Atualizar a Portaria SEGER/SEFAZ/SECONT

Nº 702-S, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu o **Grupo de Trabalho para regulamentação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - GT-PCP**, que ficará responsável por elaborar e apresentar a proposta para normatização da mensuração inicial, reavaliação, amortização, exaustão, redução ao valor recuperável do ativo dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Estado.

Art. 2º A ementa e os artigos 1º e 2º da Portaria SEGER/SEFAZ/SECONT Nº 702-S, de 16 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de normas que regulamentem os Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens do Estado, relativos ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável - GT-PCP.

(...)

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para regulamentação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - GT-PCP, que ficará responsável por elaborar e apresentar a proposta para normatização da mensuração inicial, reavaliação, amortização, exaustão, redução ao valor recuperável do ativo dos bens móveis e imóveis do Estado.

(...)

Art. 2º (...)

I - Representantes da SEGER:

(...)
-Tatiana Freitas Spadetto

II - Representantes da SEFAZ:

(...)

III - Representantes da SECONT:

- Letícia Gonçalves Sousa
(...)"
(NR)

Art. 3º Todos os prazos constantes dos parágrafos do Artigo 1º ficam prorrogados por 04 (quatro) meses. (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado do Gestão e Recursos Humanos

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 873509

PORTARIA Nº 558-S, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta do processo n.º 2020-5JGD2,